

## Método de Cálculo da Lotação Paradigma – Resolução 219/16

O primeiro passo é agrupar as unidades semelhantes, conforme determina a Resolução 219/16 do CNJ:

*Art. 5º Os tribunais devem agrupar as unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau por critérios de semelhança relacionados à competência material, tipo de tramitação processual (juízo 100% digital e núcleo de justiça 4.0), base territorial, volume processual, entrância ou outro parâmetro objetivo a ser por eles definido.*

### **1. Agrupamento das unidades.**

A obtenção dos clusters do 1º Grau, exceto CEJUSCs, é subdividida em 2 partes:

#### **1.1. Determinação da competência.**

- Determinada a partir do volume de casos novos de cada competência nos últimos 12 meses;
- Escolhida a competência predominante em volume.

#### **1.2. Agrupamento a partir das variáveis selecionadas.**

O agrupamento das unidades ocorre a partir das seguintes variáveis:

- Quantidade de servidores;
- Quantidade de magistrados;
- Digitalização;
- Média de casos novos (3 anos)<sup>1</sup>;
- Volume de casos pendentes<sup>2</sup>;

<sup>1</sup> **Casos Novos** - São considerados os processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no período. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Excluem-se, ainda, os processos infracionais. Critérios definidos pela Resolução 76/09. Fonte: BI1G.

<sup>2</sup> **Casos Pendentes**: Consideram-se também como pendentes os processos, que mesmos já baixados anteriormente, retornaram à tramitação em virtude de ocorrência das seguintes situações: a) em caso de sentença anulada ou b) retorno do processo para instância inferior para aguardar o julgamento do STJ em recurso repetitivo ou do STF em repercussão geral. Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente. Excluem-se, ainda, os processos infracionais. Critérios definidos pela Resolução 76/09. Fonte: BI1G.

- Relação de processos novos do município e número de oficiais de justiça atuantes no município (apenas para unidades cumulativas).

Para obtenção das competências das unidades foram utilizados os dados de casos novos baixados nas seguintes competências:

- Cumulativa;
- Cível;
- Fazenda Pública;
- Família e Sucessões;
- Execução Fiscal;
- Execução Criminal;
- Criminal;
- Júri;
- Juizado Especial Híbrido<sup>3</sup>;
- Juizado Especial Cível;
- Juizado Especial da Fazenda;
- Juizado Especial Criminal;
- Infância e Juventude;
- Acidente do Trabalho;
- Falência;
- Empresarial;
- Registros Públicos;
- Violência Doméstica.

Após o levantamento do quantitativo de volume de cada uma das competências, são determinadas as unidades que possuíam, ao menos, 70% de predominância de apenas uma matéria. As com predominância acima de 70% foram determinadas as competências, sendo as demais classificadas como unidades cumulativas (trabalham com processos de matérias diferentes). Para as unidades classificadas como cumulativas, foram identificadas as competências predominantes (sem proporção mínima), agrupando as unidades cumulativas que recebem processo de competências similares. Os seguintes grupos de unidades cumulativas foram gerados:

- Cumulativa predominante cível;
- Cumulativa predominante criminal;
- Cumulativa predominante execução criminal;
- Cumulativa predominante família e sucessões;
- Cumulativa predominante infância e juventude;
- Cumulativa predominante execução fiscal;
- Cumulativa predominante fazenda pública;

---

<sup>3</sup> Sem predominância das matérias cíveis, criminais ou da fazenda.

- Cumulativa predominante violência doméstica.

Com a consolidação das informações das unidades, todas as variáveis foram padronizadas conforme suas respectivas competências, seguindo, assim, a seguinte equação:

$$Z = \frac{X - \mu}{\sigma}$$

Onde:

$X$  = Valor a ser padronizado

$\mu$  = Média

$\sigma$  = Desvio padrão

**OBS:** Com o intuito de não distorcer o cálculo da Lotação Paradigma devido ao 3º quartil, os Setores de Execuções Fiscais, Serviços Anexos da Fazenda e Ofícios da Fazenda **não** são considerados cumulativos, tendo o agrupamento como especializado.

## 2. Cálculo do 3º Quartil.

Após o agrupamento, verifica-se o IPS<sup>4</sup> de cada unidade com base no número de Casos Baixados<sup>5</sup> e média do número de servidores atuantes em cada unidade nos últimos 12 meses<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> **Índice de Produtividade de Servidores (IPS):** índice obtido a partir da divisão do total de processos baixados no ano anterior pelo número de servidores. Representa o número de processos baixados por cada servidor em um ano.

<sup>5</sup> **Casos Baixados** - Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro é considerado. Número de processos baixados nos últimos 12 meses. Fonte: B11G.

<sup>6</sup> O número de servidores indica a quantidade de Escreventes, Chefes de Seção, Supervisores, Coordenadores e Diretores em exercício na unidade. Os servidores afastados em licença sem vencimentos ou afastados em outros Órgãos ou Entidades não constam nos cálculos. Fonte: SHF.

Com o IPS de todas as unidades de cada grupo, calcula-se o 3º quartil do respectivo grupo<sup>7</sup>. Exemplo:

Tabela 1 - Cálculo do 3º quartil do Grupo Cível|cluster\_0.

UNIDADE	GRUPO	CASOS BAIXADOS	MÉDIA DO NÚMERO DE SERVIDORES	IPS	3º QUARTIL
1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2264	15	153	<b>184</b>
2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2604	15	180	<b>184</b>
3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2663	15	182	<b>184</b>
4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2760	15	184	<b>184</b>
5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2283	15	151	<b>184</b>
6º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2886	15	197	<b>184</b>
7º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	3152	14	224	<b>184</b>
8º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2498	15	171	<b>184</b>
9º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2895	14	202	<b>184</b>
10º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2638	15	176	<b>184</b>
11º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA "A"	Cível cluster_0	2500	14	178	<b>184</b>

<sup>7</sup> **Quartil:** medida estatística que divide o conjunto ordenado de dados em 4 (quatro) partes iguais, em que cada parte representa 25% (vinte e cinco por cento).

12º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA “A”      Cível|cluster\_0      2700      15      180      **184**

Como o quartil é calculado?

Simplificando, é como se todos os índices de produtividade por servidor aferido no grupo fossem organizados em forma crescente. Dividem-se em quatro partes iguais e o último valor da 3ª parte será considerado o 3º quartil:

1- Exemplo de cálculo do 3º quartil.

1º QUARTIL			2º QUARTIL			3º QUARTIL					
151	153	171	176	178	180	180	182	<b>184</b>	197	202	224

 Produtividade considerada a ideal para cada unidade que faz parte do grupo analisado

### 3. Aplicação da Fórmula e variáveis.

Os processos de Execução Fiscal são tratados separadamente. Dessa forma, unidades que trabalham com outras matérias além de execução fiscal, terão esta matéria desconsiderada. As unidades que trabalham exclusivamente com Execução Fiscal, terão o cálculo da Lotação Paradigma baseado exclusivamente nesta matéria.

As unidades que estiverem em um mesmo Foro e mesmo grupo terão o número de Casos Novos estimado de acordo com a média anual de entradas nos últimos 36 meses. Exemplo:

Tabela 2- Média de Casos Novos - Ofícios Judiciais da Comarca “B”.

FORO	UNIDADE	GRUPO	CASOS NOVOS	MÉDIA DE CASOS NOVOS
FORO B	1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA “B”	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1095	<b>1092</b>
FORO B	2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA “B”	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1167	<b>1092</b>
FORO B	3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA “B”	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1013	<b>1092</b>

Importante salientar que existem casos em que unidades semelhantes de uma mesma Comarca não estão no mesmo grupo. Exemplo:

Tabela 3 - Agrupamento das unidades criminais da Comarca "C".

FORO	UNIDADE	GRUPO	LP
FORO C	1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Cumulativa Predominante Execução Criminal cluster_2	8
FORO C	2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Infância e Juventude	24
FORO C	3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Criminal cluster_1	11

Isso deve-se ao fato de possuírem proporções diferentes dentre as matérias verificadas nos Casos novos:

Tabela 4 - Proporção das matérias processuais dos Casos Novos do 1º Ofício Criminal da Comarca "C".

UNIDADE	MATÉRIA	%
1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Criminal	47,3
1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	<b>Execução Criminal</b>	<b>51,8</b>
1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Violência Doméstica	0,9

Tabela 5 - Proporção das matérias processuais dos Casos Novos do 2º Ofício Criminal da Comarca "C".

UNIDADE	MATÉRIA	%
2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Criminal	26,54
2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	<b>Infância e Juventude</b>	<b>71,79</b>
2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Violência Doméstica	1,67

Tabela 6 - Proporção das matérias processuais dos Casos Novos do 3º Ofício Criminal da Comarca "C".

UNIDADE	MATÉRIA	%
3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	<b>Criminal</b>	<b>92,70</b>
3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA "C"	Violência Doméstica	7,30

O cálculo da lotação paradigma ocorre da seguinte forma:

**Média anual de Casos Novos dos últimos 36 meses / 3º quartil do IPS do Grupo**

Tabela 7 - Cálculo da Lotação Paradigma.

UNIDADE	GRUPO	MÉDIA DE CASOS NOVOS	3º QUARTIL DO GRUPO	LP <sup>8</sup>
1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA "B"	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1092	159	7
2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA "B"	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1092	159	7
3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA "B"	Cumulativa Predominante Cível cluster_1	1092	159	7

<sup>8</sup> Lotação mínima necessária para o funcionamento da Unidade. Resultado da divisão entre a média de casos novos e o 3º quartil do grupo.